



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

LEI Nº 773/85

De 23 de setembro de 1985

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial que especifica e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito / especial no valor de Cr\$200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros), / para atender convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional-CDH -, autorizado pela Lei Municipal nº 768, de 09 de agosto de 1.985, cuja classificação se segue:

06 - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

01 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.0 - Obras e Instalações

10 57 316 1 - Construção de conjunto habita

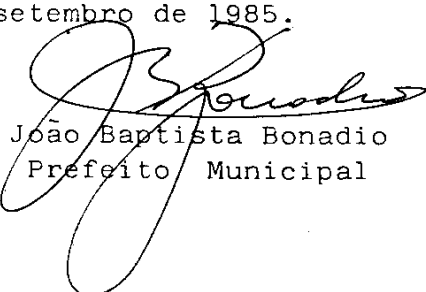
cional conforme convênio com

a C.D.H. Cr\$ 200.000.000

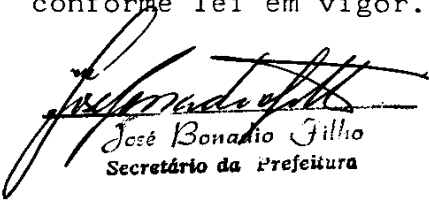
ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior terá su
a cobertura com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exer
cício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 23 de setembro de 1985.


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme lei em vigor.


José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura